

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA - Uni-FACEF****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**

O Reitor do *Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF* - faz saber aos interessados que fará realizar Concurso Público para preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva para:

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Carga Horária Semanal</b>	<b>Salários</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
<b>Oficial de Ensino e Pesquisa</b>	Curso Superior / 40 horas semanais (com jornada de trabalho inclusive no período noturno e aos sábados)	R\$ 1.286,25 (Classe A, Nível I, em 02/01/2012)	02*	R\$ 50,00

\* 01 (uma) das vagas é destinada a portador de deficiência

**1. INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1. O Concurso Público destina-se à contratação de 02 (dois) Oficiais de Ensino e Pesquisa, bem como a formação de cadastro de reserva que poderá vir a ser utilizado no prazo de validade do concurso previsto neste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência do Uni-FACEF, obedecida à ordem classificatória. 01 (uma) das vagas destina-se a portador de deficiência, esclarecida no item 2.4.

1.2. As atribuições do cargo estão descritas na Lei nº 5.319/2000 e constam no Anexo II deste Edital.

1.3. As contratações serão feitas na forma prevista na CLT – *Consolidação das Leis do Trabalho*.

1.4. As provas teóricas estão previstas para serem realizadas no dia 12 de fevereiro de 2012, nas dependências do *Uni-FACEF* – Unidade II, das 14h00 às 17h00. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de retardatários.

1.5. A lista de convocados para a prova prática será divulgada, na Unidade I do *Uni-FACEF* (Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca/SP), e no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).

1.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais das provas práticas para os candidatos classificados serão divulgadas oportunamente, através de Edital de Convocação que será publicado na Unidade I do *Uni-FACEF* e no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas de 09/01/2012 a 08/02/2012, das 08h00 às 11h00, das 13h30 às 16h30 no Setor de Recursos Humanos do *Uni-FACEF*, localizado à Avenida Major Nicácio, 2433, Franca – SP.

2.2 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

2.2.1. Cédula de identidade (xerox, que ficará retido);

2.2.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhidos na Tesouraria do *Uni-FACEF*.

2.2.3 O candidato deverá apresentar fotocópia do diploma ou da certidão de conclusão de Curso Superior de graduação (bacharelado ou licenciatura).

2.3 Preenchimento da ficha de inscrição:

2.3.1. A inscrição deverá ser preenchida pessoalmente ou através de procuração elaborada pelo candidato, ficando retido o instrumento.

2.3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital.

**2.4. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

2.4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no

presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

2.4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 5º, § 1º, inciso I do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim como nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

2.4.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e os demais requisitos do item 3 do presente edital.

2.4.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no formulário de inscrição e, no período destinado às inscrições, encaminhar à Comissão do Concurso o Laudo Médico recente (com especificação do CID) expedido no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova (Ampliada ou com auxílio de Ledor).

2.4.5. Os laudos serão recebidos de 09/01/2012 a 08/02/2012, das 08h00 às 11h00, das 13h30 às 16h30 no Setor de Recursos Humanos do *Uni-FACEF*, localizado à Avenida Major Nicácio, 2433, Franca – SP.

2.4.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos item 2.4.4 e 2.4.5, dentro do prazo do período especificado, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

2.4.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

2.4.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

2.4.9. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pelo Centro Universitário de Franca.

2.4.10. A Junta Médica Especial será constituída de profissionais especializados e técnicos da área correspondente à deficiência ou à limitação diagnosticada.

2.4.11. Da decisão da Junta Médica Especial, não caberá recurso.

2.4.12. Após a divulgação dos resultados finais, o Uni-FACEF convocará, mediante edital específico, os candidatos classificados que tenham declarado ser portadores de deficiência para cadastramento e encaminhamento à Junta Médica.

2.4.13 As vagas definidas no item 1.1 deste Edital e as que surgirem na vigência do presente Concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação nas provas ou na perícia médica, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

2.4.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

### **3. DAS PROVAS**

#### **3.1. Oficial de Ensino e Pesquisa**

Para o cargo de Oficial de Ensino e Pesquisa, haverá prova teórica (com 50 questões e valor igual a 50 pontos, sendo 01 ponto atribuído ao acerto de cada questão), em forma de testes de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos das áreas de Língua Portuguesa – 10 questões; Matemática e Métodos Quantitativos – 10 questões; Contabilidade – 20 questões; e Rotinas de Serviços do Ensino Superior – 10 questões. Nesta prova, será permitido o uso de calculadora científica e/ou financeira, sendo proibido o seu empréstimo entre os candidatos.

3.1.1. Na prova teórica, o candidato não poderá obter zero em nenhuma das áreas, sob pena de desclassificação. Para ser convocado para a prova prática, o candidato deverá acertar 40% (igual a 20 pontos) ou mais das questões.

3.1.2. Os candidatos classificados na prova teórica serão submetidos às provas práticas de redação oficial e conhecimentos de informática, conforme conteúdo constante no Anexo I.

3.1.2.1 São critérios de avaliação da prova prática, cujo conteúdo está também relacionado no Anexo I:

- Para Redação Oficial (valor até 25 pontos): adequação ao tema proposto, atendimento ao tipo de texto solicitado, coesão e coerência textuais, linguagem adequada à redação oficial, desenvolvimento de argumentos que contribuam para o cumprimento da proposta, correção gramatical e aspectos de formatação textual.

- Para Prova de Informática (valor até 25 pontos): conhecimento de editores de textos e planilhas eletrônicas; conhecimento em navegadores de internet e gerenciadores de e-mails; conhecimento de sistemas de informações contábeis.

3.1.3. Será desclassificado o candidato que não comparecer às provas, independentemente dos motivos, e os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova prática.

3.1.4. Não haverá, em hipótese alguma, realização das provas em segunda chamada.

3.1.5. A nota final será a soma das notas obtidas na prova teórica e prática, considerando os fracionamentos até décimos.

3.1.6 Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista de provas.

## 4. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

4.1 Os programas são constantes dos anexos:

- **Oficial de Ensino e Pesquisa** – Anexo I;

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à seguinte pontuação:

5.1.1 Soma das notas obtidas nas provas teórica e prática;

5.2 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:

5.2.1 com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;

5.2.2 que obtiver a maior nota de Redação Oficial da prova prática para Oficial de Ensino e Pesquisa.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1 Após o término do Concurso, entrega dos relatórios e achados todos conforme, o Concurso será homologado pelo Reitor do *Uni-FACEF*.

6.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.

6.3 Para a posse, o candidato deverá entregar xerox dos documentos:

6.3.1 Carteira de identidade;

6.3.2 Carteira profissional;

6.3.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.3.4 Certidão de nascimento/casamento;

6.3.5 Título de Eleitor, comprovando ter votado nas últimas eleições (ou justificativa se não o fez);

6.3.6 Certificado de reservista – para os de sexo masculino;

6.3.7 Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;

6.3.8 Atestado de sanidade física e mental;

6.3.9 Certidão de Antecedentes Criminais e de Termo Circunstanciado (TC), dos últimos 10 anos, obtidos, respectivamente, na Secretaria de Segurança Pública (Delegacia Seccional) e no Poder Judiciário (Fórum);

6.3.10 O contrato inicial será de experiência, de acordo com a *Consolidação das Leis do Trabalho* – CLT;

6.3.11 O contratado será submetido a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os candidatos deverão acompanhar as informações sobre o Concurso pelo *site* [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br); ou pelo telefone (16) 3713-4602, nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

7.2 Não haverá, *em nenhuma hipótese*, convocação para provas via correio.

7.3 Até 3 (três) dias úteis, contados, a partir da data da publicação dos resultados, serão aceitos recursos, dirigidos à Comissão do presente Concurso.

7.4 O resultado do presente Concurso terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Uni-FACEF*.

7.5 Quaisquer omissões e/ou contradições do presente Edital serão solucionadas pela Comissão do Concurso.

Franca, 05 de janeiro de 2012.

Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

## Anexo I

### Oficial de Ensino e Pesquisa

#### **PROVA TEÓRICA**

##### **1. PROGRAMA DE MATEMÁTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS**

Lógica e Raciocínio Lógico  
Conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto  
Expressões e equações algébricas  
Seqüências e séries  
Funções  
Gráficos  
Razão, Proporção e Porcentagens  
Juros - Conceitos - Regras Básicas;  
Taxas de juros, Juros simples e Juros Compostos;  
Equivalência de Capitais;  
Desconto simples e composto;  
Matemática Financeira e Inflação;  
Fluxos de caixa e Coeficientes de financiamento;  
Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos;  
Taxa e prazo médio de operações financeiras  
Estatística descritiva e Análise gráfica de dados estatísticos  
Probabilidades e Distribuições de probabilidades  
Princípio fundamental de contagem - análise combinatória  
Teoria de amostragem e estimação

##### **2. PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação da diversidade de textos  
Coesão e coerência textuais  
Variações lingüísticas  
Ortografia oficial  
Acentuação gráfica  
Pronomes: emprego dos pronomes pessoais, demonstrativos, possessivos e relativos.  
Colocação dos pronomes oblíquos átonos e relativos. Formas pronominais de tratamento.  
Flexão nominal  
Flexão verbal – verbos regulares e verbos irregulares – vozes dos verbos  
Concordância nominal  
Concordância verbal  
Verbos impessoais  
Regência verbal e nominal  
Emprego do sinal de crase  
Pontuação

##### **3. CONTABILIDADE**

Estrutura do Estado e da Administração Pública  
Orçamento Público  
Execução Orçamentária e Financeira  
Lei nº 4.320/64  
Lei nº 8.666/93  
Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)

Lei nº 10.520/2002  
Decreto nº 93.872/86  
Patrimônio  
Demonstrações Financeiras  
Análise das Demonstrações Financeiras  
Consolidação das Demonstrações Financeiras

#### **4. ROTINAS DE SERVIÇOS DO ENSINO SUPERIOR**

Conhecimentos básicos sobre:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/96)
- Ministério da Educação e Cultura-MEC;
  - o Lei 9.131/95, 10.861/04; Decreto 5.773/06; Portarias MEC nºs 2.424/02; 2.530/02; 4.361/04; 3.160/05; 147/07.
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES;
  - o Leis nºs 8.405/92, 11.502/07; D Decretos nºs 3.860/01 e 6.316/07; Portarias CAPES nºs 13/02, 10/03, 51/04, 68/04, 98/05, 88/06.
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
  - o PIBIC (Resolução Normativa nº 17/06)
  - o Plataforma Lattes
- Plataforma Moodle
  - o [www.moodle.org](http://www.moodle.org);
- Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo
  - o Lei Estadual nº 10.403/71; Decretos nºs 52.811/71, 9.877/77
- Audep
  - o [www.tce.sp.gov.br/audesp](http://www.tce.sp.gov.br/audesp)
- [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - especialmente procedimentos de prestação de informações ao INEP – Censo, avaliações institucional e de cursos de graduação e e-MEC; e ENADE
- Decreto 5.786/06;
- Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, com a nova redação dada pela Portaria Normativa nº 23 de 1º de dezembro de 2010, Publicada no DOU em 29/12/2010 – (ENADE).

#### **PROVA PRÁTICA**

##### **1. Redação Oficial**

- Linguagem adequada à redação oficial – nível de linguagem;
- Argumentação;
- Correção gramatical e ortográfica;
- Formatação textual;
- Coesão e coerência textuais.

##### **2. Informática**

- Editores de texto;
- Planilhas eletrônicas;
- Navegadores de Internet;
- Gerenciadores de *e-mail*.
- Processamento de informações de sistemas contábeis.

## Anexo II

### 1. Cargo: Oficial de Ensino e Pesquisa

**2. Descrição Sumária:** auxiliar nos trabalhos administrativos, pedagógicos e de pesquisa do Centro Universitário, responder pela Secretaria na ausência do Secretário, bem como executar tarefas no que tange a questões burocráticas em geral.

### 3. Descrição Detalhada:

- 3.1 Proceder ao registro e controle de frequência e notas dos alunos;
- 3.2 Elaborar quadros estatísticos e demonstrativos do desempenho escolar;
- 3.3 Ler, informar e despachar correspondência com seus superiores hierárquicos;
- 3.4 Auxiliar na organização, manutenção e controle dos livros, periódicos e demais documentos da biblioteca;
- 3.5 Providenciar os documentos necessários aos processos pedagógicos;
- 3.6 Encaminhar papéis e processos de sua área administrativa;
- 3.7 Ordenar arquivos e prontuários de alunos e funcionários;
- 3.8 Organizar e manter atualizado o arquivo de leis, decretos, portarias e outros textos referentes ao ensino superior e aos cursos ministrados pelo Centro Universitário;
- 3.9 Atender ao público interno e externo, prestando-lhes informações peculiares ao seu domínio;
- 3.10 Providenciar cópias de papéis, documentos, provas de alunos, etc.;
- 3.11 Manter-se a par da legislação vigente, bem como cumprir as determinações e normas referentes à escrituração e ao arquivo do Centro Universitário;
- 3.12 Efetuar pesquisas, inclusive de campo, sobre assuntos diversos;
- 3.13 Digitar, organizar, tabular e informar os dados de pesquisas realizadas;
- 3.14 Participar das comissões para as quais for eventualmente designado;
- 3.15 Organizar, coordenar e controlar o laboratório de informática;
- 3.16 Organizar, manter em condições de uso e controlar os equipamentos audiovisuais, atendendo às demandas dos usuários de tais aparelhos;
- 3.17 Digitar e organizar material didático-pedagógico, atendendo às necessidades do corpo docente;
- 3.18 manter arrumado o material sob sua guarda;
- 3.19 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação da chefia imediata.

### 4. Especificações:

- 4.1 Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza relativamente complexa, rotineiras e que requerem habilidades com máquinas e equipamentos, trato pessoal, exigindo iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebendo supervisão constante do supervisor imediato;
- 4.2 Esforço físico – nenhum;
- 4.3 Esforço mental – constante;
- 4.4 Esforço visual – normal;
- 4.5 Responsabilidade/Dados Confidenciais – constante;
- 4.6 Responsabilidade/Segurança de Terceiros – nenhuma;
- 4.7 Responsabilidade/Supervisão – moderada;
- 4.8 Ambiente de Trabalho – confortável, sujeito a elementos desconfortáveis como calor, sol, poeira de arquivo, frustrações, discussões, etc.
- 4.9 Escolaridade/Habilitação: superior completo.

**EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO**

O Reitor do *Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF* - torna público que estarão abertas, no período de 09/01/2012 a 08/02/2012, as inscrições para o Concurso Público Nº 01/2012, para preenchimento das vagas abaixo relacionadas e formação de cadastro de reserva, de acordo com as instruções que estarão à disposição dos interessados, no edital completo, que está disponível no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br) e no Setor de Recursos Humanos da Instituição, Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca/SP, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
<b>Oficial de Ensino e Pesquisa</b>	Curso Superior / 40 horas semanais (com jornada de trabalho inclusive no período noturno e aos sábados)	R\$ 1.286,25 (Classe A, Nível I, em 02/01/2012)	02*	R\$ 50,00

\* 01 (uma) das vagas é destinada a portador de deficiência

Franca, 05 de janeiro de 2012.

Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor